LEI MUNICIPAL Nº 1400/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 439/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 439/2001 passará a vigorar coma seguinte redação:

"Art.1º -. FICA CRIADA E DENOMINADA a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, no Sitio Pitombeira – Mauriti (CE)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 22 de JUNHO de 2.016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal